

CONSTRUTORA ANTONIO COSTA S.A.

CNPJ/MF 54.224.738/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O sr. Diretor-Presidente **ARMANDO COSTA FILHO**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Companhia, em seu artigo 9º, alínea "c", e na Lei Federal nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações" ou "Lei das S.A." ou simplesmente "LSA"), em seu artigo 123, **CONVOCA** todos os acionistas da Construtora Antonio Costa S.A. ("**Companhia**"), na forma prevista no artigo 124 da LSA, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("**AGOE**") que se realizará em **16 de março de 2023 às 16h00**, na sede da Companhia, localizada à Rua Prefeito Lessa, 240, Centro, na cidade de Espírito Santo do Pinhal no Estado de São Paulo, CEP.: 13.990-000, a fim de deliberar sobre as matérias a seguir discriminadas: **I. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** a. contas dos administradores da Companhia, com exame, discussão e deliberação sobre as demonstrações financeiras dos exercícios sociais de 2021 e 2022; b. destinação do lucro/prejuízo líquido dos exercícios sociais de 2021 e 2022 e a distribuição de dividendos, se houver; c. eleição dos administradores da Companhia; **II. DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** a. a transformação da natureza jurídica da Companhia de sociedade por ações (S.A.) em sociedade limitada (LTDA); b. o parcelamento do REFI; c. a ação judicial contra a Caixa Econômica Federal, e eventual provisionamento de valores advindos de êxito em ação judicial para quitação de dívidas da Companhia e/ou, alternativamente, discutir sobre a destinação dos imóveis da Companhia ao pagamento de seu passivo; d. a compensação, pelos acionistas que sucederam o falecido sócio Antonio Costa, dos aportes realizados anteriormente pelos demais acionistas da Companhia, cuja destinação será a quitação de dívidas anuais e mensais incorridas pela Companhia; e e. as demandas judiciais em que a Companhia figura como parte. **III. INSTRUÇÕES GERAIS:** a. Os acionistas ou seus representantes legais deverão comparecer à AGOE munidos de documentos originais hábeis à sua identificação. b. Em caso de comparecimento dos representantes legais, referidos representantes deverão comparecer munidos de instrumento de mandato outorgando poderes especiais, com as firmas devidamente reconhecidas. Na hipótese de procurações lavradas em língua estrangeira, necessário que sejam traduzidas para o Português e registradas as suas traduções juramentadas em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

Espírito Santo do Pinhal, 06 de março de 2023.

CONSTRUTORA ANTONIO COSTA - Diretor-Presidente

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>